

matrícula

1.800

ficha

01

Imóvel: UM TERRENO URBANO, designado por lote nº 12 da quadra nº 41, do loteamento denominado "TRANSURB", situado neste município e comarca de Itapevi, Estado de São Paulo, assim descrito: mede 12,50 metros em curva de frente para a Alameda das Caneleiras; pelo lado direito mede 27,80 metros em reta, onde confronta com o lote nº 11 da mesma quadra; pelo lado esquerdo mede 28,99 metros em reta, onde confronta com o Sistema de Lazer; e, pelos fundos tem a largura de 20,09 metros em reta, onde confronta com o lote nº 23 da mesma quadra, encerrando uma área total de 469,70 metros quadrados.

Contribuinte Municipal: nº 23.152.11.35.0221.00.000.

Proprietários: ANTÔNIO CARLOS SPINA, brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 16.891.037-8-SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 077.195.428-00, casado pelo regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei nº 6.515/77, com LILIANI APARECIDA HENGLE SPINA, brasileira, do lar, portadora da cédula de identidade RG nº 15.588.285-SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 083.416.388-86, residentes e domiciliados em São Paulo-SP, na Avenida Presidente Altino, 386, apto. 182, Bairro do Jaguaré.

Registro Anterior: R. 08 na Matrícula nº 16.746 em 06/02/2003, do Ofício de Registro de Imóveis de Cotia-SP

Silvana Marques Alvarenga Rodrigues Branco - Registradora Substituta

Av-1. Protocolo nº 5.999, em 02/12/2010. PENHORA. Nos termos do Termo de Penhora e Depósito emitido em 19/10/2010, o imóvel foi PENHORADO, nos autos da ação de execução de título extrajudicial (Cédula de Crédito Bancário) nº 0002942-26.2010.8.26.0011 da 2ª Vara Cível - Foro Regional XI - Pinheiros, da Comarca de São Paulo-SP, que tem como exequente: BANCO SANTANDER S/A, e como executado: ANTÔNIO CARLOS SPINA, já qualificado, proprietário; com o valor da dívida de R\$ 177.951,19, e como depositário o proprietário ANTÔNIO CARLOS SPINA, CPF. nº 077.195.428-00, RG. nº 16.891.037-8. Itapevi, 21 de dezembro de 2010.

Silvana Marques Alvarenga Rodrigues Branco - Registradora Substituta

Av-2. Protocolo nº 7.628, em 14/04/2011. PENHORA. Nos termos da Certidão para

Continua no verso.

matrícula

1.800

ficha

01

verso

Averbação da Penhora, emitida em 21/03/2011, o imóvel foi PENHORADO, nos autos da ação de execução de título extrajudicial nº 583.00.2009.184546-3/000000-000 da 11ª Vara Cível Central de São Paulo-Capital, que tem como exequente ALESSANDRO MOYSES TEIXEIRA, brasileiro, comerciante, portador da cédula de identidade RG nº 27.115.562-0, inscrito no CPF/MF sob o nº 254.946.268-81, como executados, ANTÔNIO CARLOS SPINA, já qualificado, e RINALDO RUSSO, brasileiro, empresário, RG. nº 15.840.503-SP, CPF. nº 088.609.528-08, com o valor da dívida de 133.626,61, fica nomeado como depositário o proprietário ANTONIO CARLOS SPINA. Base de cálculo para emolumentos: R\$ 66.813,30. Itapevi, 20 de abril de 2011.

Silvana Marques Alvarenga Rodrigues Branco - Registradora Substituta

Av-3. Protocolo nº 8.022, em 17/05/2011. **PENHORA.** Nos termos da Certidão para Averbação de Penhora, emitida em 04/04/2011, o imóvel objeto da presente matrícula e o da matrícula nº 2.824, foram PENHORADOS, nos autos da ação de execução de título extrajudicial nº 583.00.2009.212090-4 da 26ª Vara Cível Central de São Paulo-Capital, que tem como exequente BANCO VOTORANTIM S.A, com sede em São Paulo-SP, na Avenida Roque Petroni Júnior, nº 999, 16º andar, Jardim das Acácias, inscrita no CNPJ sob nº 59.588.111/0001-03, como executados, RSW IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA, com sede em São Paulo-SP, na Rua Dona Germaine Burchard, nº 499, Água Branca, inscrita no CNPJ sob nº 72.024.342/0001-52; RINALDO RUSSO, já qualificado, e, ANTÔNIO CARLOS SPINA, já qualificado, com o valor da dívida de R\$ 109.599,57, fica nomeado como depositário o proprietário ANTÔNIO CARLOS SPINA. Base de cálculo para emolumentos (50%): R\$ 54.799,78. Itapevi, 25 de maio de 2011.

Silvana Marques Alvarenga Rodrigues Branco - Escrevente Substituta

R-4. Protocolo nº 18.705, em 09/03/2015. **ADJUDICAÇÃO.** Conforme se verifica da carta de adjudicação passada em 24/11/2014, pelo Juízo de Direito do 11º Vara Cível do Foro Central Cível, Comarca de São Paulo-SP, extraída dos autos nº 0184546-75.2009.8.26.0100 da ação de adjudicação em face de ANTÔNIO CARLOS SPINA, já qualificado, e outros, cujo valor atribuído a adjudicação é R\$ 193.055,63, com valor atualizado em R\$ 282.904,04, juntamente com o imóvel da matrícula nº 2.824, foi, nos termos do auto de adjudicação proferida em 19/02/2014, atribuído ao requerente **ALESSANDRO MOYSES TEIXEIRA**, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da cédula de identidade RG nº 27.115.562-0, inscrito no CPF/MF sob nº 254.946.268-81, residente e domiciliado em São Paulo-SP, na Rua Serra de Botucatu, nº 928, apto. 63.

Continua na ficha 02

matrícula

1.800

ficha

02

ITAPEVI - SP

CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA: 14453-5

Itapevi, 24 de março de 2015

Valor Venal R\$ 30.209,98. Itapevi, 24 de março de 2015.

Zuleika Alvarenga - Escrevente Autorizada

Av-5. Protocolo nº 18.705, em 09/03/2015. CANCELAMENTO. Em cumprimento à carta de adjudicação acima mencionada, procedo ao cancelamento da penhora averbada sob o nº 02 desta matrícula. Itapevi, 25 de março de 2015.

Zuleika Alvarenga - Escrevente Autorizada

Av-6. Protocolo nº 20.962, em 15/01/2016. TERMO DE ARROLAMENTO. À vista do Ofício DRF requisição nº 1500040840, de 31 de dezembro de 2015, da Delegacia da Receita Federal em São Paulo-SP, faço constar, nos termos do artigo 64 da Lei Federal nº 9.532, de 10/12/1997, que o imóvel matriculado passou a integrar o termo de arrolamento de bens e direitos do sujeito passivo, **ALESSANDRO MOYSES TEIXEIRA**, já qualificado. Itapevi, 15 de janeiro de 2016.

Bruna Lerbach S. Sanches - Escrevente Autorizada

Av-7. Protocolo nº 20.963, em 15/01/2016. TERMO DE ARROLAMENTO. À vista do Ofício DRF requisição nº 1500040841, de 31 de dezembro de 2015, da Delegacia da Receita Federal em São Paulo-SP, faço constar, nos termos do artigo 64 da Lei Federal nº 9.532, de 10/12/1997, que o imóvel matriculado passou a integrar o termo de arrolamento de bens e direitos do sujeito passivo, **ALESSANDRO MOYSES TEIXEIRA**, já qualificado. Itapevi, 15 de janeiro de 2016.

Bruna Lerbach S. Sanches - Escrevente Autorizada

R-8. Protocolo nº 24.170, em 05/07/2017. INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL. Conforme instrumento particular de alteração e consolidação contratual, emitido em São Paulo-SP, datado de 13 de março de 2017, registrado na JUCESP sob nº 154.633/17-3, em 30/03/2017, o proprietário **ALESSANDRO MOYSES TEIXEIRA**, já qualificado, TRANSMITIU o IMÓVEL objeto desta matrícula, a título de INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL, pelo valor de R\$ 30.209,98, à **POLIFIRMAS AGENCIAMENTO DE CARGAS E TRANSPORTES LTDA**, com sede em São Paulo-SP, na Rua Tamaindê,

Continua no verso.

matricula

1.800

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

ficha

02

verso

nº 778, sala 01, 1º andar, Vila Nova Manchester, inscrita no CNPJ sob nº 46.088.381/0001-03. Valor venal: R\$ 35.823,83. Itapevi, 17 de julho de 2017.

Zuleika Alvarenga
Zuleika Alvarenga - Escrevente Autorizada

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital